



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1515 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

08hoursativato



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

18 A 20 FEVEREIRO

📍 PRAÇA DOS IMIGRANTES

CARNA 20 23 FOLIA ORLÂNDIA

ONDE A ALEGRIA CONTAGIA!

CAMAROTES: LIGUE

(16) 3820-8005



TATAU

SÁBADO

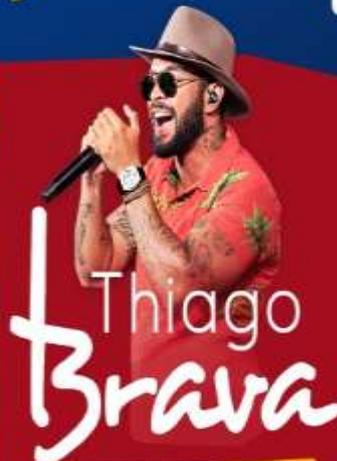
18/02 21H



HOMEM
DE LATA



PROJETO
CONCLAV



Thiago Brava

DOMINGO

19/02 15H



BATUQUE
DA NEGA



VIOLÚDICO

APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA:

UNIDOS DO
CIDADE ALTA

E
FILHOTES
DA BEIJA



TCHAKA BUM

SEGUNDA

20/02 21H



BATUQUE
DO BEM



BOB
E
SHUNT



GCM Orândia recebe instruções de progressão em escada

Foi realizada na manhã desta quarta-feira (08), utilizando as escadarias do Paço Municipal, instruções sobre progressão em escada. Os GCMs também realizaram atividade esportiva, com corrida pelas ruas da cidade e puderam observar diversos vídeos, visando melhorias na segurança pessoal e operacional.

Estes treinamentos são fundamentais, para a padronização do serviço e a necessidade da constante evolução dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Orândia. O Diretor da GCM Orândia, Valter Aparecido Aguiar, foi o responsável pelos treinamentos.



CAMAROTE CARNAFOLIA 2023

Vai curtir o CarnaFolia de Orândia? Então vem no melhor lugar da festa!

- Visão Privilegiada
- Conforto e Comodidade
- Bar no local Brucks Bar
- Banheiros Exclusivos

Garanta seu CAMAROTE nos pontos de vendas oficiais:

- Pablo Salgados
- Loja World Fashion (Lojas 1 e 2)
- Brucks Bar

Valores:

R\$ 40,00 por dia.

R\$ 100,00 pacote para os 3 dias.

Toda a renda obtida com a venda dos ingressos do Camarote CarnaFolia, será revertida ao Fundo Social de Solidariedade de Orândia.

Mais informações ligue (16) 3820-8005.

CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE

Cuidado e prevenção é o caminho para evitar o problema.
Por isso, CUIDADO, DENGUE MATA!

O perigo é para todos e o combate também.

**Vacinação contra COVID-19 para as crianças a partir de 6 meses de idade**

A Prefeitura de Orlandia, através da Secretaria Municipal de Saúde, iniciará na próxima segunda-feira, 13/02, vacinação contra COVID-19, para as crianças a partir de 6 meses de idade e a dose adicional para as crianças entre 5 e 11 anos.

Centro de Saúde "Dr. Miguel Vitaliano"
08h às 10h30 e das 13h30 às 16h.

Necessária a apresentação de Certidão de Nascimento ou RG e do número do CPF da criança. No caso de dose adicional, apresentar o comprovante da dose anterior.

No local de vacinação é obrigatório o uso de máscara.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

PORTARIA¹ N.º 29.637
de 09 de Fevereiro de 2023.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO (PAD/S) PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS FALTAS FUNCIONAIS CONTRA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”

O senhor Dr. **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

(a) O relatório conclusivo da sindicância administrativa, instaurada pela Portaria n.º 29.513, de 23.12.2022, para apuração de supostas infrações disciplinares do Sr. GCM **HEIDI DONIZETTI CARMINATO**, matrícula n.º 6.900, aos artigos 168, XIII e 170, I e XII ambos da Lei Complementar Municipal n.º 3.544/07 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia), a saber:

Art. 168 São deveres do servidor:

XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa

Art. 170. Ao servidor é proibido:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;

XII - exercer atividades que sejam incompatíveis com o exercício de cargo ou função e com o horário de expediente;

(b) Que as condutas narradas na **sindicância administrativa**, praticadas pelo servidor em questão, configuram, em tese, atos passíveis de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar Municipal n.º 3.544/07 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia), vigente à época dos fatos;

(c) A Lei Complementar Municipal n.º 73, de 08.12.2022, que instituiu o Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Orlandia²;

¹ (...) Por analogia ao artigo 12 e parágrafo único Lei Complementar n.º 73, de 08.12.2022, (Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal), a Portaria deverá conter o nome e o cargo e a matrícula do servidor, a indicação do dispositivo legal infringido, o cargo da autoridade competente para a sua condução e o prazo para a sua conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

(d) Que o servidor em questão encontra-se atualmente em **estágio probatório**, e diante do que já foi exposto, aplica-se o disposto no artigo 145, II, A Lei Complementar Municipal n.º 73, de 08.12.2022³, que instituiu o Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** contra o servidor público municipal, Sr. GCM **HEIDI DONIZETTI CARMINATO**, matrícula n.º 6.900, para apuração de possível cometimento de infração aos artigos 168, XIII e 170, I e XII ambos da Lei Complementar Municipal n.º 3.544/07 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia), com a possibilidade de aplicação da pena disciplinar prevista na mesma Lei, facultando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 2.º A condução deste processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 18, §3.º, II, da Lei Complementar Municipal n.º 73, de 08.12.2022, que instituiu o Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Orlandia, é de **competência do senhor Corregedor da Guarda Civil Municipal**.

Art. 3.º O prazo para conclusão deste processo administrativo disciplinar é de **30 (trinta) dias**, contados da instauração, nos termos do artigo 147 da Lei Complementar Municipal n.º 73, de 08.12.2022⁴, podendo ser prorrogado, uma única vez e por igual período, a juízo do Prefeito Municipal, mediante justificação fundamentada do Corregedor da GCM.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 09 de Fevereiro de 2023.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

² **Art. 2º.** A sindicância e o processo administrativo disciplinar que tenham como investigado ou acusado qualquer integrante da carreira de Guarda Civil Municipal reger-se-ão pelas normas contidas neste Código, respeitados os preceitos constitucionais e administrativos e legislação específica que se lhes aplicar.

Art. 97. Todos os processos administrativos disciplinares referentes a integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal serão conduzidos pelo Corregedor da GCM, exceto nos casos de designação de substituo interino ou de comissão especial previstos neste Código.

³ **CAPÍTULO III - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO – PAD/S:** Art. 145. Instaurar-se-á PAD/S: (...) II - para as transgressões disciplinares cometidas pelos acusados que estejam em estágio probatório às quais forem cominadas qualquer penas de qualquer natureza;

⁴ **Art. 147.** O PAD/S será instaurado, com o indiciamento do acusado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da portaria que o determinou e concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da instauração.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do PAD/S poderá ser prorrogado um única vez e por igual período, a juízo do Prefeito Municipal, mediante justificação fundamentada do Corregedor da GCM.

**PORTARIA N.º 29.638/2023
de 09 de Fevereiro de 2023.**

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 28.668 de 11.02.2022, contra a empresa VERONÊS INFRAESTRUTURA URBANA EIRELI, CNPJ n.º 32.324.460/0001-61, que firmou Contrato Administrativo com o Município em 24.06.2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 066/2019 (execução dos serviços de limpeza e varrição manual, pintura de guias, remoção de resíduos nos gramados e roçadas nos canteiros, praças rotatórias, escolas e prédios públicos, com raspagem de sarjetas e destinação final dos resíduos coletados), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e no Contrato Administrativo (cláusula 10º), decorrentes, em tese, do cometimento de infração contratual (execução insatisfatória dos serviços e com quadro de funcionários reduzidos)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de Fevereiro (02) de 2023, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 28.668, de 11 de Fevereiro de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2023:

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 84.066,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 02/02/2023

Orlândia, 09 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 01/2023:

CONTRATADA: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 74.951,24

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 27/01/2023

Orlândia, 09 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data de abertura ao PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL. O período de envio das propostas será de 13/02/2023 até 28/02/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 28/02/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/02/2023. Orlândia, SP, 09 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM LETRA CAIXA EMAÇO NA FACHADADO GINÁSIO DE ESPORTES “MAURÍCIO LEITE DE MORAES” O período de envio das propostas será de 13/02/2023 até 27/02/2023 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 27/02/2023 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/02/2023.

Orlândia, SP, 09 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL. O período de envio das propostas será de 13/02/2023 até 27/02/2023 às 13:30h no endereço eletrônico bl.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 27/02/2023 às 14:00h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bl.org.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 13/02/2023. Orlândia, SP, 09 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 08 de Fevereiro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023 (Contratação de empresa especializada para locação de som, iluminação, painel de led, instalação elétrica e gerador de energia para atendimento aos eventos a serem realizados pela Prefeitura de Orlândia/SP no ano de 2023)

RECORRENTE: HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELLI, CNPJ n.º 17.599.828/0001-00

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 033/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela RECORRENTE.

3. A seguir, sejam notificadas a RECORRENTE desta decisão, e ato contínuo, publique-a na imprensa oficial.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 8 de Fevereiro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

1. CONSIDERANDO o Relatório da Sindicância Administrativa (Portaria n.º 29.513, de 23.12.2022), o qual adoto como razão de decidir e, nos termos do artigo 18, §3.º, II da Lei Complementar n.º 73, de 08.12.2022, (Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal), DETERMINO a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Guarda Civil Municipal HEIDI DONIZETTI CARMINATTO, matrícula de número 6.900.

2. Desse modo, seja elaborada Portaria com a sua publicação no Jornal Oficial de Orlândia.

3. DETERMINO, também, a remessa de cópias simples daquela Sindicância Administrativa ao senhor Delegado de Polícia do Município, para as providências legais que julgar cabíveis, uma vez que se apurou na Sindicância a inserção de dados falsos em documento público (RSO), de fls.07.

4. Logo após, encaminhem-se os autos da respectiva Sindicância Administrativa, que integrarão o processo administrativo disciplinar como peça informativa de instrução, ao Senhor Corregedor da GCM (artigo 18, §3.º, II da Lei Complementar n.º 73, de 08.12.2022, (Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal), a quem compete a sua condução.

5. Por fim, tendo sido formulado Requerimento pelo sindicado para obtenção de cópias simples da Sindicância Administrativa descrita (fls.24), a autorizo.

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO

6. A seguir seja a presente decisão publicada na imprensa oficial

CUMPRA-SE nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

1 (...) Por analogia ao artigo 12 e parágrafo único Lei Complementar n.º 73, de 08.12.2022, (Código de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal), a Portaria deverá conter o nome e o cargo e a matrícula do servidor, a indicação do dispositivo legal infringido, o cargo da autoridade competente para a sua condução e o prazo para a sua conclusão.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada

por KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 37.895.665/0001-10, situada à RUA JOÃO CARNEIRO GERALDES, 157, na cidade de LENÇÓIS PAULISTA/SP, no valor de R\$ 129.500,00. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2023. OrLândia, 09 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PRIMER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 47.725.628/0001-18, situada à AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, na cidade de SERRA/ES, no valor de R\$ 98.210,00. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2023. OrLândia, 09 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 36.441.185/0001-17, situada à AVENIDA GUPE, 10.767, GALPÃO 25 SALA 09, na cidade de BARUERI/SP, no valor de R\$ 264.000,00. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2023. OrLândia, 09 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE ORLÂNDIA/SP NO ANO DE 2023, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por J. DE O. SOUZA EVENTOS ME, CNPJ n.º 15.734.600/0001-50, situada à RUA DORIVAL PIZARRO, Nº 204, na cidade de BARRETOS/SP, no valor de R\$ 160.164,00. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2023. OrLândia, 09 de Fevereiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

RECEBA BEM OS AGENTES DE SAÚDE NA SUA CASA



VIRE A ÁGUA PARADA
ANTES QUE O
MOSQUITO 
FAÇA A FESTA!

#ORLÂNDIASEMENGUE



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você



IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atilio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005